Edital PRPG/PPGEA 01/2021

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGEA conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela Resolução CUNI Nº 037, de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, na Portaria n. 295/2021 da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19 e no Memorando Eletrônico Nº 78/2020 do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral Escrutinadora, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Marcelo de Carvalho Alves (presidente), Alessandro Torres Campos, Jefferson Luiz Gomes Correa e a discente Bárbara Lemes Outeiro Araújo, nomeados pela Portaria PPGEA Nº 02/2021, de 06/07/2021.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPGEA os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Ser docente permanente do PPGEA devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGEA;

III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGEA;

IV - Ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGEA;

V - Estar lotado na Escola de Engenharia da UFLA.

VI - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

VII - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.1. Não terão direito a voto:

3.1.1- Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.1.2- voto por procuração.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 5 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

As chapas deverão ser compostas por candidato a Coordenador e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representante discente a partir de 19 de Julho de 2021.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (https://prpg.ufla.br/_ppg/eagricola).

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	12 a 16/07	Até às 18h do dia 16/07	E-mail: marcelo.alves@ufla.br; pgenagri@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	19/07	Até às 18h	Website do PPGEA.
Votação	27/07	14h às 15h	Reunião via videoconferência em link encaminhado para acesso ao Google-meet aos votantes.
Apuração dos votos e divulgação do resultado	27/07	De 15h às 16h	Em link encaminhado para acesso ao Google-meet (divulgação do resultado completo e assinatura de ata pela comissão eleitoral).
Publicação da homologação do resultado considerando o prazo de 2 dias para recurso	30/07	Até as 18h	Website do PPGEA.

5.1.Constatado o quórum mínimo, a votação terá início e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online.

5.2 A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPG, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação.

5.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (https://prpg.ufla.br/_ppg/eagricola), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 5 deste Edital. Será considerado eleito o candidato que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGEA para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGEA em Engenharia Agrícola levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação,

que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

7. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Lavras, 09 de Julho de 2021.

Ednilton Tavares de Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGEA/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura